



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.051/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR E TRANSFERIR RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO RIO PARAGUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilma Grisoste Barbosa, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Rio Paraguai.

Parágrafo único. O Consórcio previsto no caput deste artigo, para o exercício de 2013, tem como finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de políticas regionais integradas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico e social da região.

Art. 2º O Poder Executivo destinará o valor máximo mensal de R\$ 3.213,37 (três mil duzentos e treze reais e trinta e sete centavos) ao contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Paraguai.

Art. 3º A transferência dos recursos terá início em abril de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013,

Art. 4º Para cobertura das despesas e da contribuição de que trata esta Lei, serão utilizados recursos previstos no Orçamento Geral do Município do exercício vigente, sendo para o ano de 2013 a seguinte:

03 – Secretaria de Administração

22.661.0019.2009 – Apoio ao Desenvolvimento Industrial e Comercial

3.3.50.41.00.00-999 – Contribuições.....R\$ 28.920,33

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br